



ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 502, de 24/06/2013	APL	FUNDACÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	BAURU	RTVD	30	53000.048129/2012
DESPACHO DEOC Nº 503, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO FM SERROTE LTDA	PI	CASTELO DO PIAUÍ	FM	216	53000.057363/2011
DESPACHO DEOC Nº 504, DE 24/06/2013	APL	PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	PA	BAGRE	FM	206	53000.054265/2011
DESPACHO DEOC Nº 505, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA	RS	FONTOURA XAVIER	FM	205	53000.013614/2011
DESPACHO DEOC Nº 506, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO FM IGUATU LTDA	CE	IGUATU	FM	276	53000.052697/2010
DESPACHO DEOC Nº 507, DE 24/06/2013	APL	MORIÁ FM LTDA	PR	IGUARACU	FM	235	53000.054271/2011
DESPACHO DEOC Nº 508, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO ALTO DA SERRA LTDA	SP	SERRANA	FM	298	53000.024272/2013
DESPACHO DEOC Nº 510, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	SP	RINÇAO	FM	275	53000.012031/2012
DESPACHO DEOC Nº 511, DE 24/06/2013	APL	ALVORECER COMUNICAÇÕES LTDA	GO	BOM JESUS DE GOIÁS	FM	281	53000.019381/2013
DESPACHO DEOC Nº 512, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO DIPLOMATA LTDA	RS	SAO MARCOS	FM	259	53000.050031/2010
DESPACHO DEOC Nº 513, DE 24/06/2013	APL	SM COMUNICAÇÕES LTDA	ES	CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIM	TV	4+	53000.016608/2011
DESPACHO DEOC Nº 514, DE 24/06/2013	APL	TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	CABO FRIO	RTVD	23	53000.003868/2013
DESPACHO DEOC Nº 515, DE 24/06/2013	APL	TELEVISÃO NORTE DO RGS LTDA	RS	PASSO FUNDO	RTVD	49	53000.000443/2013
DESPACHO DEOC Nº 516, DE 24/06/2013	APL	SISTEMA W. KURTEN DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	MT	SINOP	RTVD	48	53000.045063/2012
DESPACHO DEOC Nº 517, DE 24/06/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	GARÇA	RTVD	48	53000.052236/2012
DESPACHO DEOC Nº 518, DE 24/06/2013	APL	FUNDACÃO JOÃO PAULO II	MS	NAVIRÁI	RTVD	54	53000.053837/2012
DESPACHO DEOC Nº 519, DE 24/06/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	TERRA ROXA	RTVD	40	53000.059448/2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 509, DE 02/07/2013	APL	CÂMARA DOS DEPUTADOS	MG	UBERABA	TVD	61D	53000.044663/2012
DESPACHO DEOC Nº 520, DE 04/07/2013	APL	FUNDACÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	RTV-PRI	28	53720.000727/2002

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
47	53000.045807/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI)	Ibirubá/RS	Rua Mauá, 1377 - Sala 303 - Centro	28S3801 de latitude e 53W0545 de longitude
48	53000.003334/2013	Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas/RN	Jardim de Piranhas/RN	Avenida Rio Branco, 616 - Centro	06S2250 de latitude e 37W3057 de longitude
49	53000.033418/2012	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Tropicália - ACERT	São Gonçalo do Pará/MG	Avenida Presidente Tancredo Neves, 717 - Nossa Senhora Aparecida	19S5918 de latitude e 44W5133 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

ATA DA 145^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2013

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze), às 14h30min, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco "B", sala 303 - Brasília - DF, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS para examinar e deliberar sobre a matéria da ordem do dia. Estiveram presentes também os(m) membro(s) do Conselho Fiscal da Sociedade, Senhor(es/as) Ulysses Cesar Amaro de Melo, Luciana Cortez Roriz Pontes, José Cordeiro Neto, Amir George Francis Matta e Antonio Carlos da Silva Estevão, em conformidade com o parágrafo 3º do Art. 163 da Lei 6.404, de 15.12.1976. MATÉRIA DELIBERATIVA: 1) REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA TELEBRAS. Após analisar a proposta e ouvir os esclarecimentos apresentados pela Diretoria da Telebras, o Conselho de Administração APROVOU a redução do capital social mediante a amortização integral dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 456.309.531,95 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Como resultado da redução ora proposta, o Capital Subscrito e Integralizado passará de R\$ 719.454.543,77 (setecentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), representado por 118.442.718 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, setecentas e dezoito ações), sendo 97.439.719 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove) ações ordinárias nominativas e 21.002.999 (vinte e um milhões, duas mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal para R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) representado por 118.442.718 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, setecentas e dezoito ações), sendo 97.439.719 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove) ações ordinárias nominativas e 21.002.999 (vinte e um milhões, duas mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. 2 - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º. DO ESTATUTO SOCIAL - Em consequência da aprovação da redução do capital social

mediante a amortização integral dos prejuízos acumulados, acima mencionado, o Conselho de Administração aprova a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social desta Empresa, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º. - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) representado por 118.442.718 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, setecentas e dezoito ações), sendo 97.439.719 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove) ações ordinárias nominativas e 21.002.999 (vinte e um milhões, duas mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal". As matérias acima aprovadas deverão ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, com manifestação do Conselho Fiscal, em data a ser estabelecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário, o qual certifica que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e 5.764/71. Brasília-DF, 20 de maio de 2013. JCDF: Certifico o Registro em 24/06/2013 sob o nº 20130553050.

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 376, DE 4 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto 7.214/10, alterado pelo Decreto 7.987, de 17 de abril de 2013, resolve:

Artigo 1º Aprovar o anexo Estatuto sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 657, de 26 de outubro de 2010.

EDUARDO DOS SANTOS

ANEXO

ESTATUTO SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE BRASILEIROS NO EXTERIOR - CRBE
SEÇÃO I - FINALIDADE

Art.º 1º - O Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE), criado pelo Art. 4º do Decreto 7.214/10, alterado pelo Decreto 7.987, de 13 de abril de 2013, é um Conselho de natureza consultiva com a finalidade de:

I - constituir, juntamente com os Conselhos de Cidadãos e de Cidadania, as Conferências Brasileiras no Mundo (CBM) e a Ouvívia Consular, canal de comunicação institucional entre as comunidades brasileiras no exterior e o Governo brasileiro, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE);

II - participar da discussão de temas relevantes para as comunidades brasileiras no exterior;

III - oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas que beneficiem as comunidades brasileiras no exterior;

IV - sugerir medidas para o contínuo aperfeiçoamento do serviço consular prestado pelo MRE.

Parágrafo único - O CRBE não substitui ou obstaculiza outras formas de associativismo das comunidades brasileiras no exterior, nem sobre elas interfere.

SEÇÃO II - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Ao CRBE compete:

I - manter-se em permanente contato com as bases da comunidade brasileira no exterior através dos Conselhos de Cidadãos e de Cidadania ou por outras formas de interação com essas bases, de modo a identificar necessidades, interesses, reivindicações e sugestões que possam resultar em temas de discussão e ações governamentais ou em parcerias público-privadas em seu benefício;

II - atuar como instância institucional para o encaminhamento ao Governo brasileiro de demandas e sugestões de interesse geral de brasileiros radicados no exterior;

III - auxiliar o Governo brasileiro, por intermédio do MRE, no tratamento de questões do interesse das comunidades brasileiras no exterior;

IV - colaborar com o Governo brasileiro no monitoramento das comunidades brasileiras no exterior, com a finalidade de subsidiar as políticas públicas e o serviço consular oferecido a brasileiros no exterior;

V - opinar sobre propostas de políticas públicas governamentais de assistência e apoio aos brasileiros no exterior;